

PMFSN/MA
Folha: 3044
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONTRATO Nº 173/2023
PROC. ADM. Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

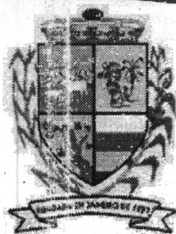
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA B F DA SILVA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Bairro Vila Viana, cidade de Formosa da Serra Negra/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr.º Edsomar Brandão de Sá, inscrito no CPF nº 655.367.893-68, portador da Carteira de Identidade nº 109820399-0 SSP/MA, e a empresa **B F DA SILVA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 09.261.977/0001-37 estabelecida na Rua Edson Lobão, nº 37, sala B, bairro centro, Formosa da Serra Negra - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Benício Farias da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 0446811620121 expedida pela SSP-MA e CPF nº 424.719.743-68. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2023** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO 002/2023/PE010/2023-PMFSN** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 18/04/2023** e **Homologação datada de 20/04/2023** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo refere-se à **Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA.**

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

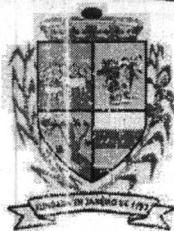


PMFSN/MA
Folha: 3045
Rubrica: J

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

1.2. Discriminação do objeto:

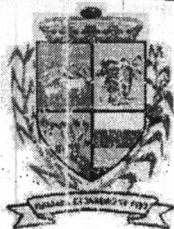
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
2	BATERIAL DE LÍTIO 3V CR 2032	ELGIN	UND	6	R\$ 4,85	R\$ 29,10
3	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA IMPRESSORA. COMPRIMENTO: 1,80 M.	KANUP	UND	8	R\$ 12,70	R\$ 101,60
4	Cabo HDMI 2.0. COMPRIMENTO: 2,00 M	Vention	UND	15	R\$ 16,80	R\$ 252,00
5	Cabo HDMI 2.0. COMPRIMENTO: 5,00 M	Vention	UND	15	R\$ 26,50	R\$ 397,50
6	CABO USB 2.0. COMPRIMENTO: 1,00 M	New Brand	UND	15	R\$ 9,90	R\$ 148,50
7	CABO USB 3.0. COMPRIMENTO: 1,00 M	New Brand	UND	15	R\$ 17,80	R\$ 267,00
8	CABOS DE ÁUDIO AUXILIAR P2. COMPRIMENTO: 1.00 M	Inova	UND	8	R\$ 8,50	R\$ 68,00
16	COMPUTADOR PARCIAL (GABINETE): PROCESSADOR CORE i3, RAM 4GB DDR4, SSD 240 GB	Fácil Computadores	UND	5	R\$ 775,00	R\$ 3.875,00
17	COMPUTADOR PARCIAL (GABINETE): PROCESSADOR CORE i5, RAM 8GB DDR4, SSD 480 GB	Fácil Computadores	UND	4	R\$ 898,00	R\$ 3.592,00
18	COMPUTADOR PARCIAL (GABINETE): PROCESSADOR CORE i5, RAM 8GB DDR4, SSD 480 GB	Fácil Computadores	UND	1	R\$ 898,00	R\$ 898,00
25	HD EXTERNO DE 1 TB	Seagate	UND	3	R\$ 265,00	R\$ 795,00
26	HD EXTERNO DE 500 GB	Hitachi	UND	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
35	MOUSE COM FIO: CONEXÃO USB COM FIO 1200 DPI	KANUP	UND	8	R\$ 13,33	R\$ 106,64
36	MOUSE PAD EM GEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 30X20X3 CM	Exbom	UND	8	R\$ 16,50	R\$ 132,00



PMFSN/MA
Folha: 3046
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

43	NOTEBOOK: PROCESSADOR CORE I3, RAM 4GB DDR4 , SSD 256 GB + ENTRADA EXPANSÍVEL PARA SSD M2, TELA 15,6", PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, BLUETOOTH, ENTRADA HDMI	Asus	UND	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
48	PEN DRIVE DE 16B DE ARMAZENAMENTO	Multilaser	UND	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
51	PEN DRIVE DE 8B DE ARMAZENAMENTO	Multilaser	UND	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
53	PROJETOR: TECNOLOGIA LCD. COM 3300 LUMENS EM COR E 3300 LUMENS EM BRACO, RESOLUÇÃO NATIVA DE 800 x 600 PIXELS (SVGA)	Luuk Young	UND	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
56	SSD INTERNO SATA III 480 GB	Kingston	UND	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
57	SSD INTERNO SATA III 960 GB	Kingston	UND	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
58	SSD M2 NVME 1 TB	Crucial	UND	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
59	SSD M2 NVME 256 GB	Crucial	UND	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
60	SSD M2 NVME 512 GB	Crucial	UND	2	R\$ 228,00	R\$ 456,00
61	SWITCH 8 PORTAS	Crucial	UND	8	R\$ 112,50	R\$ 900,00
62	TABLET , 32GB DE ARMAZENAMENTO, 1 GB RAM, TELA HD 7", PROCESSADOR QUAD- CORE, WI-FI, 4G, BLUETOOTH, GPS.	Multilaser	UND	8	R\$ 619,00	R\$ 4.952,00
63	TABLET , 64GB DE ARMAZENAMENTO, 4 GB RAM, TELA FULL HD 10.4", PROCESSADOR OCTA- CORE, WI-FI, 4G, BLUETOOTH, GPS.	Positivo	UND	8	R\$ 1.078,00	R\$ 8.624,00
64	TECLADO: CONEXÃO USB COM FIO PADRÃO: ABNT 2 / PT-BR	C3Tech	UND	15	R\$ 22,22	R\$ 333,30
65	TRANSFORMADOR BIVOLT AUTOMÁTICO 1500VA	Upsai	UND	6	R\$ 153,00	R\$ 918,00



PMFSN/MA
Folha: 3047
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.634/0001-13

66	TRANSFORMADOR BIVOLT AUTOMÁTICO 500VA	Upsai	UND	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
TOTAL						R\$ 37.089,64

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31/12/2023** contados a partir da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 37.089,64 (trinta e sete mil, oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
DOTAÇÃO	12.361.0002.1019.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. M. EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESAS	4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente
FONTE DE RECURSO	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

[assinatura] [assinatura]



PMFSN/MA
Folha: 3048
Rubrica: [assinatura]

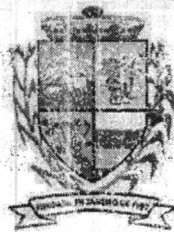
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
DOTAÇÃO	12.361.0002.2020.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
FONTE DE RECURSO	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
DOTAÇÃO	12.361.0011.2022.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1.550 Transferência do Salário-Educação (Exerc. Corrente)

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
DOTAÇÃO	12.361.0011.2023.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1.550 Transferência do Salário-Educação (Exerc. Corrente)

[assinatura]



PMFSN/MA
Folha: 3049
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data de conclusão dos serviços prestados, mediante a apresentação da Nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada pelo setor competente.

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atestada, emitida sem rasura, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social + CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **Banco Bradesco, agência nº 1766, conta corrente nº 13793-6.**

6. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

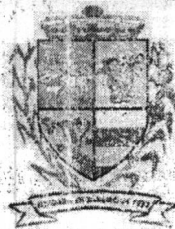
7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

[assinatura]



PMFSN/MA
Folha: 3050
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

8.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

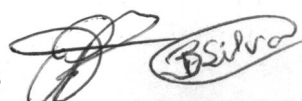
10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

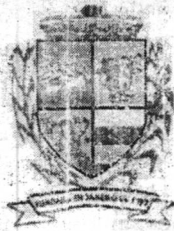
10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;





PMFSN/MA
Folha: 3051
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.694/0001-13

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

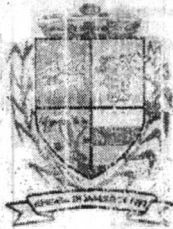
10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



PMFSN/MA
Folha: 3052
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar em percentuais superiores a 30%.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajaú - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 3053
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Formosa da Serra Negra - MA, 08 de maio de 2023.

Edson Brandão de Sá
EDSOMAR BRANDÃO DE SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Benício Farias da Silva
B F DA SILVA EIRELI
CNPJ sob o nº 09.261.977/0001-37
CONTRATADA



PMFSN/MA
Folha: 3076
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **B F DA SILVA EIRELI CNPJ nº 09.261.977/0001-37** **OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 37.089,64 (trinta e sete mil, oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0002.1019.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. M. EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente 12.361.0002.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3.3.90.30.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 12.361.0011.2023.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE 3.3.90.30.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31/12/2023** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2023 **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Sr. Edsomar Brandao de Sa **CONTRATANTE** e a B F DA SILVA EIRELI por seu representante legal a Sra. Benicio Farias da Silva **CONTRATADA**, 08 de maio de 2023. Edsomar Brandao de Sa - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Órgão gestor do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB FSN** e a empresa **B F DA SILVA EIRELI CNPJ nº 09.261.977/0001-37** **OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 55.979,36 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - COMP. UNIÃO 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente 12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - COMP. UNIÃO 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31/12/2023** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Sr. Edsomar Brandao de Sa **CONTRATANTE** e a B F DA SILVA EIRELI por seu representante legal a Sra. Benicio Farias da Silva **CONTRATADA**, 08 de maio de 2023. Edsomar Brandao de Sa - Secretário Municipal de Educação.

CONTRATANTE e a B F DA SILVA EIRELI por seu representante legal a Sra. Benicio Farias da Silva
 CONTRATADA, 08 de maio de 2023. Domingas Souza Silva Oliveira – Secretária Municipal de Administração.

Fls. Nº 3079
 Farias da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa B F DA SILVA EIRELI CNPJ nº 09.261.977/0001-37 OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa da Serra Negra – MA - VALOR GLOBAL: R\$ 23.123,25 (vinte três mil, cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0007.1059.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. M. ASSIT. SOCIAL 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente 08.244.0007.2053.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 3.3.90.30.00 - - Material De Consumo 08.244.0007.2015.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2023 contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2023. SIGNATARIO: Secretário Municipal de Assistência Social por sua responsável legal a Sra. Leonete Dos Santos Silva, CONTRATANTE e a B F DA SILVA EIRELI por seu representante legal a Sra. Benicio Farias da Silva CONTRATADA, 08 de maio de 2023. Leonete Dos Santos Silva – Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa B F DA SILVA EIRELI CNPJ nº 09.261.977/0001-37 OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA - VALOR GLOBAL: R\$ 37.089,64 (trinta e sete mil, oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.1019.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. M. EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente 12.361.0002.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 12.361.0011.2023.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO – MDE 3.3.90.30.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2023 contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2023 SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Sr. Edsomar Brandao de Sa CONTRATANTE e a B F DA SILVA EIRELI por seu representante legal a Sra. Benicio Farias da Silva CONTRATADA, 08 de maio de 2023. Edsomar Brandao de Sa – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Órgão gestor do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB FSN e a empresa B F DA SILVA EIRELI CNPJ nº 09.261.977/0001-37 OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 20f17ff120fb237b2a0d2994f0347924069a92be

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

